



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL.: (32) 261-1285 - FAX (32) 261-3013 - e-mail: pmsjn@sjnet.com.br
CAIXA POSTAL 3 - CEP 36.680-000

LEI Nº 2097, de 27 de outubro de 2000.

**Autoriza Concessão de Direito Real de
Uso de bem imóvel público.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida ao Executivo Municipal a autorização para Concessão de Direito de Uso , à Tenda Espírita São Dimas, entidade de caráter doutrinário e beneficente de propagação da doutrina espírita, cujo estatuto está registrado no Cartório do 1º Ofício, em 23/09/82 Livro nº 01, fls/ 48 v/49, número de ordem 56, da área localizada na Rua Joaquim Zenir Leite, s/nº, Bairro Bosque dos Eucaliptos.

Parágrafo único- A área a que se refere o caput deste artigo mede 347,50 m² (trezentos e quarenta e sete metros quadrados vírgula cinquenta).

Art. 2º- O prazo da presente Concessão de Direito Real de Uso será de 10 (dez) anos e de caráter gratuito.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 27 de outubro de 2000, 120º da emancipação político-administrativa do Município.

Célio Filgueiras Ferraz
PREFEITO MUNICIPAL